



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	15510/07-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

Unai - MG

30/08/2007

Atenciosamente,



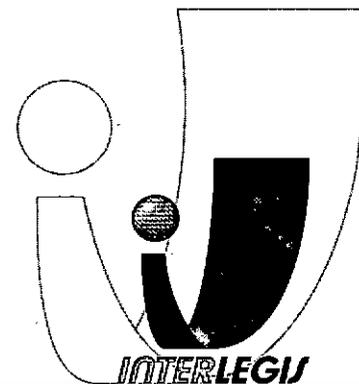
[assinatura]

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

RECEBIDO COM 02 FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS

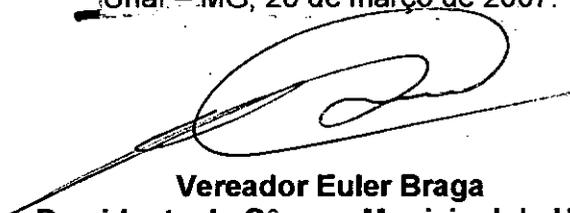
Folha Nº	02
Processo Nº	5510/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

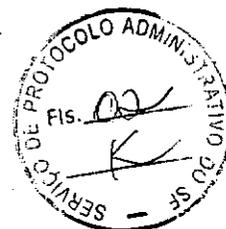
A Câmara Municipal de Unaí – MG, com sede na Av. Governador Valadares, nº 594, nesta cidade, CNPJ 19.783.570/0001-23, através do seu Presidente, Vereador Euler Lacerda Braga, com o CPF 475.380.666-91, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal.

Comunicamos também, que estaremos assumindo os custos de transportes dos equipamentos, definidos pelo projeto, a serem instalados na Câmara.

Sem mais, atentamente,

Unaí - MG, 20 de março de 2007.


Vereador Euler Braga
Presidente da Câmara Municipal de Unaí.



AUTUADO COM 02 FLS

Ao Sr.
Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor Secretaria Especial do Interlegis – SINTER do Senado Federal
Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis
Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal
70.165-900 Brasília - DF



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 096 / 2007 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Unaí - MG doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Governador Valadares, nº 594, Bairro Centro, CEP 38.610-000, Unaí - MG, CNPJ 19.783.570/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Vereador EULER LACERDA BRAGA, CPF 475.380.666-91, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	15510/07
Rubrica	

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhes definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA; conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenientes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenientes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 29 de junho de 2007

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Vereador Euler Lacerda Braga

Presidente da Câmara Municipal de Unai

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

256-40760730
CONCELHÃO MANTOAS DE
50259

Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF:

Folha Nº	12
Processo Nº	15510/07-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	15510/07-7
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Unaí - MG

ANEXO II



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Folha Nº	16
Processo Nº	15510/07
Rubrica	

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End:
- Telefone:

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Anderson
- Email: andersonunai@gmail.com
- Telefone: (38)3676-1477 R(205)

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Após a Instalação

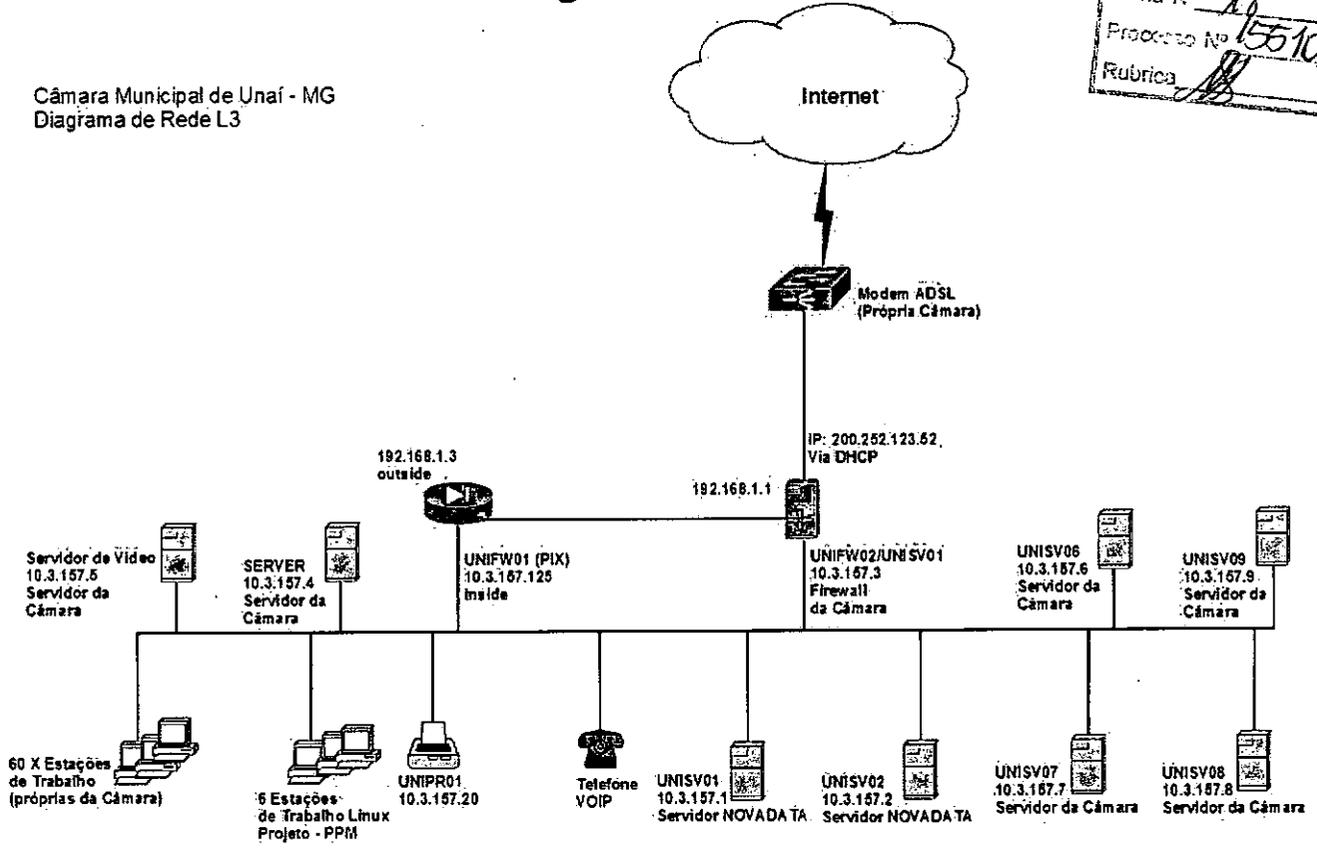
<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Diagrama de rede

Câmara Municipal de Unai - MG
 Diagrama de Rede L3

Folha Nº 18
 Processo Nº 5510/07-7
 Rubrica



Feito por: Waldicharley
 Data: 15/05/2007
 Alterado em: 21/05/2007



Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
UNISV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.157.1	DNS Primário, DHCP 2/3
UNISV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.157.2	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

UNISV01

BIND – named.conf.local

<COLAR CONFIGURAÇÃO DO DNS>

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "www.camaraunai.mg.gov.br" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/www.camaraunai.mg.gov.br";  
    allow-transfer { 10.3.157.2/25; };  
};  
  
zone "uni.interlegis.gov.br" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/uni.interlegis.gov.br";  
    allow-transfer { 10.3.157.2/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { 10.3.157.3/32; 10.3.157.2/32; 10.3.157.4/32;  
127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone "157.3.10.in-addr.arpa" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/157.3.10.in-addr.arpa";  
    allow-transfer { 10.3.157.2/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { 10.3.157.3/32; 10.3.157.2/32; 10.3.157.4; 127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;
```



```

; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.

```

```

1 ; Serial
3600 ; Refresh
600 ; Retry
7200 ; Expire
600 ) ; Negative Cache TTL

```

```

; Os dois servidores DNS
@ IN NS unisv01.uni.interlegis.gov.br.
@ IN NS unisv02.uni.interlegis.gov.br.

```

```

; Uma linha para cada maquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas

```

```

; Exemplo:
3 IN PTR unisv01.uni.interlegis.gov.br.
2 IN PTR unisv02.uni.interlegis.gov.br.
4 IN PTR server
20 IN PTR unipr01.uni.interlegis.gov.br.

125 IN PTR unifw01.uni.interlegis.gov.br.
124 IN PTR unisw01.uni.interlegis.gov.br.

```

Folha Nº	20
Processo Nº	5510107-7
Rubrica	

DHCPD - dhcpd.conf

<COLAR CONFIGURAÇÃO DO DHCP>

```

# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "uni.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "157.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone uni.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.157.3;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.157.0 netmask 255.255.255.128 {
    range 10.3.157.21 10.3.157.80;
    option routers 10.3.157.3;
}

```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital



```
ddns-domainname "uni.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "157.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;
```

Folha Nº	21
Processo Nº	15510/07
Rubrica	[assinatura]

```
# onde atualizar  
zone uni.interlegis.gov.br. {  
    primary 10.3.157.3;  
}  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.157.0 netmask 255.255.255.128 {  
    range 10.3.157.81 10.3.157.111;  
    option routers 10.3.157.3;  
    option broadcast-address 10.3.157.127;  
    option domain-name "uni.interlegis.gov.br";  
    option domain-name-servers 10.3.157.3, 10.3.157.2;  
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
    option ip-forwarding off;  
    # Para o telefone  
    option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
    zone 157.3.10.in-addr.arpa. {  
        primary 10.3.157.3;  
    }  
}
```





ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Município:

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Técnico: DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230

Nº Série:	<input type="text" value="00120ª96GHV6"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007544"/>
-----------	---	----------------	-------------------------------------

- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GHGI"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="PNUD 005743"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="7898196065483"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006700"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GKXH"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="005734"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="411031583"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006883"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GLS3"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="005643"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012676"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006718"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GHFG"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="005742"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010584"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006391"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GHKY"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="005740"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412002072"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006711"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GHEO"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="005642"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412009705"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006448"/>

- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GHC6"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006150"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010466"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006381"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120ª96GH8P"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006182"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412002202"/>	Nº Tombamento	<input type="text" value="006709"/>

- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:	<input type="text" value="00120ª96HVUJ"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007409"/>
------------------	---	----------------	-------------------------------------

- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:	<input type="text" value="00120ª96HVWJ"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007392"/>
--------------------	---	----------------	-------------------------------------

- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:	<input type="text" value="00120ª96HW10"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007295"/>
-----------------------	---	----------------	-------------------------------------

- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:	<input type="text" value="0012ª96GZEW"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007198"/>
-------------------	--	----------------	-------------------------------------



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120ª96HWF7	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120ª96HWBY	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120ª96HWBR	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120ª96HW92	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120ª96HWCO	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120ª96HWEP	Nº Tombamento:	

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120ª96HW52	Nº Tombamento:	007793
Nº Série Mon. 9pol	*60686525*	Nº Tombamento	007691

10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Dedaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 16 / 07 / 2007

Ass.: Anderson Alves Ribeiro
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: <u>ANDERSON ALVES RIBEIRO</u>
Cargo do Responsável: <u>GERENTE DE INFORMÁTICA</u>

19 783 570/0001-23
UNAI - CÂMARA MUNICIPAL
Av. Governador Valadares
Nº 594 - Bairro Centro
CEP 38610-000-UNAI-MG



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	15510/07-7
Rubrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

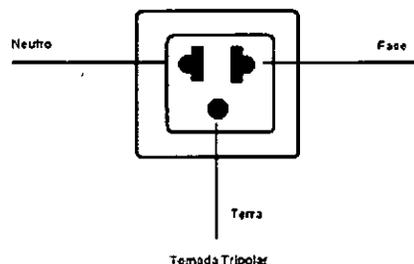
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	28
Processo Nº	15510/07
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o Item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	29
Processo Nº	15510/07
Rubrica	

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- **Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";**
- **Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";**
- **1 Impressora a laser;**
- **1 Switch de dados remoto**
- **1 Firewall remoto - Appliance;**
- **1 Telefone VoIP - Remoto;**
- **1 Nobreak;**
- **6 Estabilizadores;**
- **1 Rack (bastidores).**

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	
Processo Nº	
Rubrica	

Folha Nº	30
Processo Nº	155/10/07-7
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	31
Processo Nº	15510/07
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Unai - MG

Folha Nº 22
Processo Nº 15510/07-7
Rubrica



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2007

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 77/2007 Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de demolição, alvenaria, instalação de paredes dry-wall, forros de gesso, pisos elevados e outros, com fornecimento de material declarou vencedora a empresa Consultora Reformil Ltda.

Brasília, 3 de julho de 2007
CEZAR AUGUSTO BARRIOS GADELHA

(SISDEC - 03/07/2007) 040001-00001-2007NE000007

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327634. Objeto: aquisição de licenças de uso de software para digitalização de áudio das sessões de julgamentos, com suporte técnico para manutenção preventiva e atualização com evolução adaptativa do Sistema de Gravação Digital do PSS - Process & Storage Sound. Contratado: Kenta Informática Ltda. Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 26.06.2007, por Jaíne Mailida Pena Cirqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 29.06.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIEE Nº 002/2006-CJF
CONVENIENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONVENIADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, e no que consta do processo nº 2001160782; Vigência: 17/07/2007 a 16/07/2008; Data de assinatura: 02/07/2007; Valor Anual: R\$ 241.573,44; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; Pela Conveniada: CLÁUDIA REGINA TADEIA UEHARA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 60.259/2006-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Unimix Tecnologia Ltda. OBJETO: fornecimento de vouchers para treinamento de servidores do TST e dos Tribunais Regionais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 104/2006, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. VALOR: total de R\$ 762.082,40. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término dos módulos de treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.5893.0001, elemento de despesa 33.903.99, nota de empenho 2007NE000817, de 20/06/2007. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Luciano de Castro Coutinho, Diretor Comercial.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 51/2007 - terceiro ao contrato para contratação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações no TST. ALTERAÇÕES: fiscal readequado de 114,73% para 76,42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722.989,01; o valor mensal passa a ser R\$ 393.582,42. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretora.

Processo TST nº 155.134/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Contrabás Engenharia Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 22/2007 - segundo ao contrato de prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações no TST. ALTERAÇÕES: fiscal readequado de 114,73% para 76,42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722.989,01; o valor mensal passa a ser R\$ 393.582,42. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Joel de Souza, Procurador.

Espécie: Convênio CN2006088. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA - Vereadora Clédinei Roseli Bosa.

Espécie: Convênio CN2006089. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Caucaia/CE - Vereador Luiz Augusto Maia Monteiro.

Espécie: Convênio CN2006090. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Catalão/GO - Vereador César José Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006091. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Cristalina/GO - Vereador Marco Aurélio Ribeiro.

Espécie: Convênio CN2006092. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO - Vereador Walter de Mattos Dutra.

Espécie: Convênio CN2006093. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itapeuru-Mirim/MA - Vereador José Luiz Garcia Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006094. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG - Vereador Gilmar Rodrigues da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006095. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Tiradentes/MG - Vereador Raimundo Noronha Filho.

Espécie: Convênio CN2006096. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Unai/MG - Vereador Euler Lacerda Braga.

Espécie: Convênio CN2006097. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB - Vereador José Diógenes Medeiros.

Espécie: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Largo/PR - Vereadora Marilena Schiavon.

Espécie: Convênio CN2006099. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - Vereador Ronaldo Marques Rodrigues.

Espécie: Convênio CN2006100. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de José Bonifácio/SP - Vereador Moacir Marques.

Espécie: Convênio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Palmas/TO - Vereador Carlos Roberto Braga do Carmo.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD009/2005. Processo: 012939/04-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/06/2007 a 27/06/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Nenio Neniomar de Carvalho.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD010/2004. Processo: 016035/03-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/06/2007 a 31/05/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Arnaldo Alexandre Alves de Araújo e por José do Patrocínio Leal.

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006, seção 3, página 232: Convênio CN2006074 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Leury Salles Farias leia-se Vereadora Maria Helena Barbosa Guerra; Convênio CN2006082 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho leia-se Vereador Edvaldo da Silva Lima.

Folha Nº	33
Processo Nº	15510/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Plano de Trabalho
Câmara Municipal de Unaí
Minas Gerais

Folha Nº	34
Processo Nº	15510/07
Rubrica	

1. Introdução

Fundada em 31 de dezembro de 1943, com uma área total de 8.463,579 km², Unai conta hoje com uma população estimada em 81.245 habitantes. Seu IDH¹ (2000) é de 0,748 segundo o censo realizado no ano 2000. É notável a evolução de seu IDH vinda desde 1991, época em que o índice era de 0,607. A renda *per capita* do município é de R\$9.382,10. O município tem como atual prefeito Antério Mânica (PSDB-MG), com mandato até 2008. A câmara municipal possui 9 vereadores e seu Presidente é o Sr. Euler Lacerda Braga (PSDB-MG).

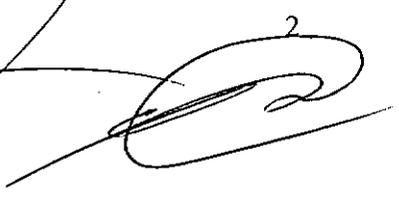
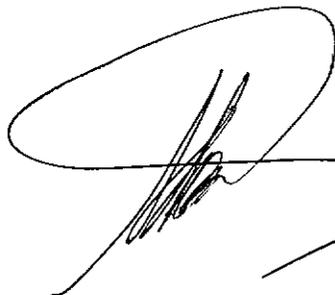
A agropecuária é a principal atividade econômica do município com destaque para a produção de feijão, sorgo, milho, algodão, trigo e café, o mais novo produto explorado na região. Unai conta com indústria de móveis, alimentos, material de construção e confecções. A hidrelétrica Cachoeira do Queimado é também um ponto forte da economia municipal.

2. O Projeto Piloto de Modernização

A Câmara Municipal de Unai, doravante denominada CM, faz parte do Projeto Piloto de Modernização - PPM do Interlegis. O PPM prevê o desencadeamento de ações de modernização em 100 câmaras municipais selecionadas. As ações de modernização previstas são - quando e na medida em que julgadas necessárias e negociadas pelo Interlegis e a Câmara - voltadas para as áreas de tecnologia, informação, comunicação e capacitação.

Diante da dificuldade da definição de "moderno" ou "padrão" para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de modernização, denominados níveis de maturidade: nível I - Infraestrutura implantada, nível II - E-legislativo implantado, nível III - E - legislativo integrado e nível IV - Gestão do conhecimento (planejado)

O objetivo de modernização do PPM é desencadear ações que certifiquem as câmaras municipais participantes em um destes níveis.



Folha Nº	35
Processo Nº	1550/07-2
Rubrica	

3. A Câmara Municipal de Unai

As informações sobre a CM que subsidiaram a elaboração deste Plano de Trabalho foram obtidas durante o processo de diagnóstico realizado por funcionários do Interlegis em reuniões de trabalho com servidores e vereadores, conforme descritas a seguir:

- A sede da Câmara Municipal de Unai é própria, todos os vereadores possuem gabinetes individuais, assim como a Presidência;
- O processo legislativo é apoiado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) desenvolvido pelo Interlegis. Toda a documentação eletrônica da legislação está armazenada em um banco de dados denominado *lighthouse* e os detalhes dos procedimentos estão documentados.
- Todo o processo legislativo está informatizado assim como os arquivos históricos de legislação.
- Toda a área de informação da Casa está organizada e documentada, sendo o pessoal responsável pertencente ao grupo da burocracia estável. O SAPL e o Portal modelo (Interlegis) estão implementados em pleno uso.
- A legislação referente ao ano de 2007 está disponível no SAPL e no Portal da Casa. A legislação dos anos anteriores está armazenada em base de dados textual;
- Os processos de fiscalização e controle das ações do executivo local são feitos por iniciativa pessoal dos vereadores e não existem procedimentos comuns ou orientadores destas atividades;
- As contas do executivo são recebidas e analisadas com base nos pareceres elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE). Após o recebimento e do parecer do TCE segue-se o trâmite regular do processo legislativo;
- A Casa possui assessoria especializada para a atividade de fiscalização e controle do executivo, área prevista no organograma da Casa;
- A Casa possui Assessoria de Imprensa especializada que trabalha tanto para os vereadores individualmente quanto para a instituição Câmara Municipal. Por meio da assessoria de imprensa são realizadas as seguintes atividades:
 - i. Elaboração e envio de informativo semanal para a sociedade organizada ;



- ii. Produção e apresentação de Programa de televisão semanal (quinta-feira e sábado) com espaço pago a uma emissora local, com estimativa de audiência de 20.000 espectadores;
 - iii. Produção e apresentação de programa de rádio em rede municipal (AM e FM) em espaço pago a uma emissora local com estimativa de audiência de 50.000 ouvintes;
 - iv. Produção e envio de *releases* para os jornais locais e regionais;
 - v. Produção e vídeo das sessões semanais para a Internet.
- Toda a área de administração da Casa está a cargo da burocracia estável. Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento estão informatizados em *softwares* proprietários.

4. Objetivo do Plano de Trabalho

Certificar a CM no nível I do modelo de maturidade, ou seja, Infraestrutura Implantada.

5. Compromissos

Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Unai assumem os seguintes compromissos:

5.1 Programa Interlegis

- Certificar as áreas de processos: Legislativo, Informação, Fiscalização, Representação e Administração no nível I do modelo de maturidade.
- Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas.
- Treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas.
- Oferecimento de cursos à distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas, para parlamentares e funcionários.
- Suporte de atualização a rede local e servidores.
- Suporte técnico em sistemas.
- Suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.



4

- Suporte técnico na elaboração de um Plano de Comunicação.
- Elaboração de projetos executivos específicos, quando necessários, para as áreas: processo legislativo, fiscalização do executivo, relacionamento com a comunidade, contabilidade e finanças, licitações e contratos, administração geral e predial, tecnologia da informação e recursos humanos. Cada projeto detalhará cronograma e especificará todos os procedimentos operacionais necessários.

5.2 Câmara Municipal de Unai

- Indicação e garantia de permanência das funções de interlocutor técnico com o Programa Interlegis e de responsável técnico pela área de informática, que atuarão como elementos de ligação com a área técnica do Interlegis.
- Adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica.
- Digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa.
- Garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução.
- Fornecimento ao Interlegis, quando solicitado, de toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto.

6. Prazo de Execução

O período estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 24 meses.

7. Custos

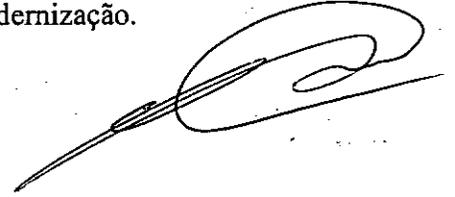
As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se aquelas referentes à contratação e manutenção de pessoal, despesas relativas a viagens de parlamentares e servidores da câmara (diárias e passagens), contratação de serviços técnicos pela câmara e despesas relacionadas com ações de investimento e obras necessárias ao desenvolvimento do Projeto que correrão por conta da CM.

8. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho será parte integrante do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de Unai – MG, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e

Folha Nº	38
Processo Nº	15510107-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de equipamentos, sistemas, aplicativos, assessoria e capacitação para a implantação do Projeto Piloto de Modernização.



Vereador Euler Braga
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]